

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 038/94

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para atividades discentes.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em R\$ 126,09 (cento e vinte e seis reais e nove centavos), com validade a partir do dia 1º de julho.

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no caput desse artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-05/REITORIA/94 de 30 de junho de 1994 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 19 de julho de 1994.

HESIO CORDEIRO
Reitor